

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 366/2023

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com prestação de contas, por meio eletrônico dos valores arrecadados.

Data de Encerramento: 01 de dezembro de 2023 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 01 de dezembro de 2023 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 - www.avare.sp.gov.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de outubro de 2023 - Érica Marin Henrique - Agente de Contratação.**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani
Empenho(s): 16712,16713,16723,17013/2023
Valor: R\$ 18.369,43
Avaré, 31 de outubro de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani
Empenho(s): 17019/2023
Valor: R\$ 29.390,93
Avaré, 31 de outubro de 2.023

Itamar de Araujo
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Secretaria.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani
Empenho(s): 18554/2023

Valor: R\$ 1.366,83

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Patricia de Cássia Furno Olindo Franzolin
Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: Caio Cesar Dias Pagliarani
Empenho(s): 20588/2023

Valor: R\$ 2.563,96

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para participação da Secretária Municipal de Educação na "Irevisão do Plano Municipal de Educação - Monitoramento e Avaliação".

Fornecedor: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda.

Empenho(s): 21066/2023

Valor: R\$ 1.045,00

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa e tal quebra de ordem cronológica

se faz necessária para construção de muro de arrimo do Córrego Lageado.

Fornecedor: Everaldo Lucidio Soares ME
Empenho(s): 20847/2023
Valor: R\$ 3.591,16
Avaré, 31 de outubro de 2.023
César Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições em marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento no Tiro de Guerra.

Fornecedor: Vanessa Aparecida da Cunha Savaroli
Empenho(s): 13447/2023
Valor: R\$ 4.193,00
Avaré, 31 de outubro de 2.023
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Empenho(s): 223/2023
Valor: R\$ 9.357,28
Avaré, 31 de outubro de 2.023
Thaís Francine Christino
Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP
Empenho(s): 7073/2023
Valor: R\$ 540,00
Avaré, 31 de outubro de 2023
Thais Francine Christino
Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.
Empenho(s): 4985,4993/2023
Valor: R\$ 57.255,64

Avaré, 31 de outubro de 2.023
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria de Governo.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5045/2023
Valor: R\$ 2.141,49

Avaré, 31 de outubro de 2.023
Patrícia de Cassia Furno Olindo Franzolin
Secretária Mun. de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda
Empenho(s): 5042/2023
Valor: R\$ 2.141,49

Avaré, 31 de outubro de 2.023
Sandra de Fátima Theodoro
Secretária Municipal de Ind., Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5037/2023

Valor: R\$ 4.282,98

Avaré, 30 de outubro de 2.023

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de videomonitoramento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5055/2023

Valor: R\$ 25.697,88

Avaré, 30 de outubro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Fundo Social.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5043/2023

Valor: R\$ 2.141,49

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s):5051/2023

Valor: R\$ 2.141,49

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de alarme monitorado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5050/2023

Valor: R\$ 6.424,47

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Semades.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5038,5039,5040,5056,5057,5061/2023

Valor: R\$ 14.990,43

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assistência e Desenvolv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 16696/2023

Valor: R\$ 1.050,11

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material e peças para veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 18842,18843/2023

Valor: R\$ 9.363,91

Avaré, 31 de outubro de 2.023

Carlos Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s): 19367/2023

Valor: R\$ 3.101,29

Avaré, 31 de outubro de 2023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: RCJR Comércio e Representações EPP

Empenho(s):

16952,16953,16954,16955,16957,16958,16960,16961/2023

Valor: R\$ 37.807,51

Avaré, 31 de outubro de 2023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - D.E.S.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL - C.P.R.F.

Rua Pará, 673 - Centro
Telefone: (14) 3711-0600

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 7.480, de 31 de agosto de 2023, vem **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para Avaliação Médica a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	MÉDICA
002/2022	CLOVIS CELESTINO DA SILVA	08/11 - 15:00
019/2023	DOUGLAS APARECIDO GOMES	08/11 - 14:00

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PERIÓDICOS

Considerando a Lei Municipal nº 2.146, de 10 de outubro de 2017, que institui o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, da Prefeitura da Estância

Turística de Avaré, e dá outras providências;

Considerando a Seção X da referida Lei, que trata do Exame Médico Admissional e Periódico;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), do Ministério do Trabalho e Emprego atualizada em 24 de fevereiro de 2023;

Considerando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

Ficam **CONVOCADOS** os servidores abaixo para comparecerem ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESS, localizado na Rua Pará, nº 673, Centro, Avaré/SP, do dia **06/11/2023 ao dia 10/11/2023** para receberem as guias de seus exames periódicos e receberem orientações referentes aos mesmos:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO
9388	ADA CAROLINE RIBEIRO CELESTINO BATISTA	PEB I
1371	ADRIANA APARECIDA NAZARIO DE OLIVEIRA	PEB II
946/7723	ADRIANA CONTINI BARRETO	PEB I
1592	ADRIANA CURIATI AGUILAR	PEB I
3071	AFONSO APARECIDO PEREZ SANCHES	AGENTE ADMINISTRATIVO
4265/6167	ALESSANDRA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	PEB I/PEB II
7726	ALESSANDRA OLIVEIRA MOURA	PEB I
9188	AMANDA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR ADJUNTO
4307	AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	PEB II
3260/5927	ANA CLAUDIA RAMOS SILVA	PEB I
9355	ANA JULIA COLLELA	PEB II
7643	ANGELA MARIA DA SILVA MORAES	PROFESSOR ADJUNTO
8516/9624	ANGELICA PATRICIA RICARDO	PROFESSOR ADJUNTO/PEB I
9370	ARIANE GASPARINI DE SANTANA	MONITOR
9323	BRUNA CRISTINA MENDES DE JESUS	MONITOR
8668	CAMILA INÁCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO
4501	CELIA REGINA PEGOLI DE OLIVEIRA	PEB I
4464	CIBELE CRISTINA BOVE	COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO
5922/7743	DANIELE APARECIDA ROCHA TORELO	PEB I
7744/8529	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	PEB I
8200	EDNA LUZIA BRESSAN FAZIO	PEB II

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1763

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

8497	ELENIL RITA APARECIDA MORAES MARTINS	PEB II
3056	ELIANA APARECIDA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5230	ELISABETE AVELINA DA SILVA DEOLIN	PEB II
5926	ERLENE SILVA DE ANDRADE FERREIRA	PEB I
4320	FATIMA APARECIDA DE ARAUJO	PEB I
4171/7796	GILMARA ABREU VIANA	PEB I
7804/9639	GIOVANA JODAS PRECIPITO BERTIE	PROFESSOR ADJUNTO/PEB I
9633	GRAZIELLE LESSA DOS SANTOS	PEB II
5723	HELENA MARIA PEREIRA CUSTODIO	PEB I
9332	JACQUELINE RIBEIRO TEODORO	MONITOR
3109	JOSE DOS SANTOS	F.G. - CHEFE DE EQUIPE I
796	JUDITH BUENO TAVARES GASTARDO	COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO
3615	JUDITH LEITE DA CONCEIÇÃO	PEB I
3797/7752	JULIANA AIRES DA NOBREGA LOPES	PEB I
4246	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA AMARAL	PEB II
8695	LUIZ GUILHERME PINTO CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO (PSF)-EP
8014/9734	MARCIA MAGNA DA SILVEIRA DUTRA PEROTO	PEB I
8696	MARCIA REGINA DE CAMPOS NACKAMURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)-EP
1539	MARIA SALETE DA SILVA CALDEIRA	PEB I
9741	MARIANA LIMA POMPIANI LOPES	PEB I
9780	MARIANA NATAL PRIETO	PEB I
4195	MARISA PEREIRA MAISSE	PEB I
7768/8898	ORISVANDA CORDEIRO	PROFESSOR ADJUNTO/PEB I
5955/7773	ROBERTA INESSA LANÇA RAMOS	PEB I
7777	ROSELI PIRES DE ALMEIDA CONTRATRES	PEB I
1875/5919	SELMA SANTOS	PEB I/DIRETOR
3272/3720	TATIANE DA COSTA ABREU OLIVEIRA	PEB I

9748	THAIS FONSAATI DA VENDA	ENFERMEIRO
1876/4198	VALDIRENE APARECIDA MOLINA	PEB I

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, responsável pela realização do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2023, tornam público as notas das provas e a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do processo seletivo, realizado no período de 21/09/2023 a 09/10/2023.

PROCESSO SELETIVO - CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - EDITAL 01/2023					
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA - PUBLICADA DIA 30/10/2023					
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"					
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL
1	LUIZ FELIPE PINTO SUHER	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8	4	12
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL
1	JULIA ZORZATO E SILVA	DIREITO	9	9	18
2	LUDMILA LEAL DOS SANTOS	DIREITO	10	8	18
3	MARIA VITÓRIA ROCHA TOZONI	DIREITO	10	7	17
4	MARCELI MARIA SANTOS REIS	DIREITO	7	10	17
5	VÍTOR RODRIGUES SANTOS	DIREITO	7	9	16
6	MARIA CLARA FERREIRA ROSOLEN	DIREITO	7	9	16
7	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	DIREITO	8	7	15
8	EDUARDO CAMARGO DA CRUZ LOPES	DIREITO	8	7	15
9	AMANDA FERNANDES FRAGOSO	DIREITO	9	4	13
10	MARIA CLARA AMORE MOISÉS	DIREITO	6	6	12
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL
1	GUSTAVO DOS SANTOS POMBAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6	9	15
2	KAIQUE GROSCOF MARIANO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	5	10	15
3	LUCAS SIMINI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	8	6	14
4	MATHEUS DIAS DE MELLO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6	7	13

Estância Turística de Avaré, aos 30 de outubro de 2023.

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA

Presidente da Câmara

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR AVARÉ

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016
Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 e o Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à **11ª Reunião Ordinária de 2023**, a ser realizada no dia **07 de novembro de 2023, terça-feira**, na AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Estância Turística de Avaré-SP, com **primeira chamada às 17h00** com pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros; e a **segunda chamada às 18h00**, para debater a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria-Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Discussão e direcionamento da revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, 2. Discussão sobre a Resolução nº 001/2023 – Aplicação de Herbicida nas margens das estradas rurais, 3. Discussão sobre a percepção de Javali no município, 4. Assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.**

A reunião e seus participantes deverão seguir os protocolos sanitários propostos no combate a COVID-19.

Estância Turística de Avaré-SP, 27 de outubro de 2023

CARLOS EDUARDO DIAS E SILVA
Secretário-Executivo

JOÃO CAETANO NETO
Presidente

CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Centro – Estância Turística de Avaré/SP - Telefone: 3711-2578
E-mail: agricultura@avare.sp.gov.br